



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

Senhor Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas,

1. Trata-se de solicitação da **Seção de Educação Corporativa (SEDUC)** e da **Escola Nacional do Judiciário (ENAJU)** para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no **41º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento**, promovido pela Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD), CNPJ: 43.730.787/0001-50 (2561139 e 2576499):

Matrícula	Nome	Cargo/Função
1791	Anali Cristino Figueiredo	Técnico Judiciário - Área Administrativa
2645	Luana Vaz	Analista Judiciário - Área Pedagogia
2676	Janilton Rocha de Oliveira	Analista Judiciário - Área Pedagogia

1.1. O evento será realizado de **8 a 10 de junho de 2026, em período integral, na modalidade presencial, em São Paulo/SP**, com carga horária total de **32,5 horas** (2577501).

2. Em relação à necessidade de capacitação, as unidades justificaram o pedido nos seguintes termos:

Documento SEI n. 2561139 e 2576499

SEDUC - "O Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento (CBTD) é reconhecido como um dos maiores e mais relevantes eventos do mundo na área de treinamento, desenvolvimento e educação corporativa. Em 2026, o congresso realizará sua 41ª edição, consolidando mais de quatro décadas de contribuição para a disseminação de conhecimentos, tendências e inovações voltadas ao desenvolvimento de pessoas nas organizações. A edição de 2026 mantém a tradição de excelência do evento, reunindo especialistas renomados, líderes organizacionais e profissionais da área de desenvolvimento humano. A programação contempla plenárias estratégicas, palestras inspiradoras, workshops práticos e a Expo CBTD, considerada a maior feira do setor na América Latina, proporcionando um ambiente propício para aprendizado, atualização e networking qualificado. No âmbito institucional, a Seção de Educação Corporativa desempenha papel estratégico no desenvolvimento e aprimoramento do quadro funcional do Conselho Nacional de Justiça, contribuindo diretamente para o fortalecimento das competências organizacionais, a melhoria da gestão e o alinhamento das ações institucionais às diretrizes estratégicas do órgão. Suas iniciativas promovem uma cultura contínua de aprendizagem, inovação e desenvolvimento, fundamentais para o alcance eficiente dos objetivos institucionais e para a adaptação

às constantes transformações do setor público. A participação no CBTD 2026 representa uma oportunidade relevante para atualização quanto às principais tendências, metodologias e tecnologias educacionais, especialmente no que se refere à aprendizagem corporativa, transformação digital, uso de dados na educação e desenvolvimento de lideranças. Além disso, possibilita a troca de experiências com profissionais de referência, favorecendo o benchmarking de práticas inovadoras e soluções aplicáveis à realidade da unidade. Adicionalmente, o conhecimento adquirido poderá ser disseminado internamente, potencializando os resultados da Seção de Educação Corporativa por meio da implementação de melhorias em programas de capacitação, revisão de estratégias educacionais e adoção de abordagens mais eficazes no desenvolvimento de competências. Dessa forma, a participação no evento contribui não apenas para o desenvolvimento individual, mas também para o fortalecimento institucional, agregando valor às ações do Conselho Nacional de Justiça".

ENAJU - "A solicitação de participação no CBTD 2026 fundamenta-se na imperativa necessidade de consolidar a **Escola Nacional do Judiciário (ENAJU)** como o epicentro da excelência em educação judicial, especialmente após sua recente promoção ao status de Escola Nacional em setembro de 2025. Diante desse novo marco institucional e das diretrizes da Resolução Nº 643 de 22/09/2025, a unidade enfrenta o desafio de escalar suas ações pedagógicas sem perder a qualidade técnica e o rigor exigidos pelo Poder Judiciário. Atualmente, identifica-se a urgência de transcender modelos tradicionais de instrução em favor de um ecossistema de aprendizagem que integre as mais modernas metodologias ativas e estratégias de andragogia voltadas à gestão por competências. A imersão nas inovações apresentadas pelo CBTD permitirá que a ENAJU alinhe sua atuação ao Planejamento Estratégico do Judiciário, transformando a educação corporativa em uma ferramenta de eficiência administrativa e otimização do gasto público. A necessidade de solucionar lacunas no design de trilhas de aprendizagem e na modernização do ensino virtual é o que motiva esta busca, visando converter o conhecimento técnico em uma prestação jurisdicional mais ágil, humana e democrática. Portanto, a participação no evento não se limita a uma atualização profissional, mas configura-se como um investimento estratégico para que a Escola Nacional cumpra sua missão de ser referência em educação judicial virtual, garantindo que a formação de servidores e colaboradores reflita o compromisso com a transformação social e a inovação tecnológica".

3. De acordo com o Despacho n. 2580360 da Seção de Planejamento Orçamentário (SEPOR), há disponibilidade orçamentária para a participação dos(as) servidores(as) no referido evento.

4. Ademais, a Coordenadoria de Análise Jurídica de Licitações e Contratos (COJU) apresentou manifestação por meio de Parecer (2582235), opinando pela possibilidade de contratação direta da Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD), com ressalva do seguinte item:

Parecer COJU 2582235

16. Quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, constam nos autos a Proposta atualizada 2566277, Estatuto Social 2561848, Certidões SICAF, CADIN, TCU e declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal 2561851. Todavia, recomenda-se nova verificação da Certidão de regularidade perante o **FGTS e a regularidade trabalhista**, tendo em vista que no SICAF juntado aos

autos (2570717) as referidas certidões eram válidas até 23/4 e 26/4/2026, respectivamente.

4.1 Em atendimento ao item indicado no parecer, a SEDUC informa:

4.1.1 **Item 16:** consulta atualizada ao SICAF 2591420, evidenciando a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

5. O valor total do investimento com inscrições é de **R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais)**, conforme proposta (2577501).

6. Ante o exposto, encaminho os autos para ciência, com sugestão de envio à Secretária de Gestão de Pessoas para análise, e posterior remessa ao Diretor-Geral para:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

b) **aprovar** a despesa com inscrição no valor total de **R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais)**; e

c) **autorizar** a contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira, para emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

7. Após, solicito o retorno dos autos para providências subsequentes.

Respeitosamente,

Daniela Rodrigues Nunes do Nascimento
Chefe da Seção de Educação Corporativa

Manifesto ciência e concordância com os termos do presente Despacho, e submeto os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para prosseguimento da instrução processual, na forma proposta.

Respeitosamente,

Antônio Mário Lúcio de Oliveira Junior
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas

Senhor Diretor-Geral,

Considerando o teor da Informação n. 2572355/SEDUC/2026, do Parecer - COJU (2582235) e dos termos do despacho supra, submeto os autos a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo com a contratação pleiteada:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, com **fundamento no art. 74**, inciso III, alínea "f", da [Lei n. 14.133/2021](#), para a contratação da Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD), CNPJ: 43.730.787/0001-50, para a participação dos(as) servidores(as) da Seção de Educação Corporativa (SEDUC) e da Escola Nacional do Judiciário (ENAJU) no **41º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento**, que será realizado de **8 a 10 de junho de 2026, em período integral, na modalidade presencial, em São Paulo/SP**, com carga horária total de **32,5 horas** (2577501).

b) **aprovar** a despesa com inscrição no valor total de **R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais)**; e

c) **autorizar** a contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira, para emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Mariana Cabral Nogueira de Sá

Secretária de Gestão de Pessoas em substituição



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CABRAL NOGUEIRA DE SA, SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 07/05/2026, às 15:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, COORDENADOR - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, em 07/05/2026, às 17:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RODRIGUES NUNES DO NASCIMENTO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 07/05/2026, às 17:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2592470** e o código CRC **312F2482**.